



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

19 de maio de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 676

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO Nº 2.109/2025 ----- PÁG 02/04

AVISO DE DISPENSA ----- PÁG 04/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.109/2025, de 06 de maio de 2025

Institui a Criação da Comissão Intersectorial do Município de Vitória do Xingu no Selo UNICEF Ed. 2025 – 2028, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **Marcio Viana Rocha**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá garantir dessa forma a concretização de políticas públicas voltadas para a Infância e Adolescência, assegurando-lhes o que preconiza o art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente – **Lei nº 8.069/1990**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e criada a Comissão Intersectorial do Município de Vitória do Xingu, Ed.2025 - 2028, através da Resolução Nº 021/19, que trata da criação da Comissão intersectorial do Selo UNICEF.

Art. 2º. A Comissão Intersectorial atuará no período de (04) anos (2025 – 2028), e não substituirá o papel do CMDCA, mas deve ser parte integrante do Conselho.

Art. 3º. A Comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como: promover reuniões sistemáticas a cada última quinta-feira de cada mês, monitorar os indicadores e contribuir para a sua melhoria

Art. 4º. Será composta pelos seguintes membros:

- I. Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025 – 2028: Dilmara Gomes Almeida
- II. Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens: Gabriel Souza da Conceição
- III. Prefeito: Márcio Viana Rocha
- IV. Vice Prefeito: Rogerio Soares Pereira
- V. Presidente do CMDCA: Erivelton Raimundo Sousa da Silva Santos
- VI. Secretário de Saúde: Samuel Portilho de Melo
- VII. Secretário de Educação: Grimário Reis neto
- VIII. Secretária de Assistência Social: Dilcilene Almeida Tavares
- IX. Secretário ou gestor responsável pelo Plano Plurianual PPA: Danilson Gilliard Almeida de Lima





NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.109/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Gabinete do Prefeito

- X. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição): Larissa Viana de Lima
- XI. Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (Educação): Luiz Braga Castro
- XII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências): Inglês do Socorro Lima da Gama
- XIII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): Alex Oliveira de Lima
- XIV. Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social): Dinah da Silva Gama
- XV. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico- Racial): Edvana Neres Cardoso Santos Baia

Art.5º. Além de não substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão multisetorial do Selo UNICEF deve ter suas atividades acompanhadas por ele. É importante que seus membros sejam reconhecidos como ativos participantes das iniciativas pela infância e a adolescência no município. A comissão é operacional e deve executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para sua melhoria.

Art 6º. O CMDCA pode sediar os encontros da Comissão e deve influenciar suas atividades, de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescente. Outra ação importante do **CMDCA** é o apoio, junto com a Articulação Municipal, ao(o) mobilizador do NUCA (JUVA) na elaboração do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes e na sua inclusão como parte integrante do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único: Nessa edição, cabe á Comissão multisetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários e a Semana do bebê, tendo em vista que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF. Além de organizar os Fóruns Comunitários, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique – se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: AVISO DE DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº. 7.2025-008-FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, conforme a seguir:

*Período de recebimento das propostas: 19/05/2025 a 22/05/2025 até as 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).

*LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 19/05/2025 - José de Arimatéia A. Batista - Presidente da Comissão de Contratação

